

**ATA N.º 18/2023**

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 6 de setembro de 2023.-----

-----Aos seis dias do mês de setembro de 2023, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 14h30m, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário; Eng.º José Gomes Marques dos Santos, Engenheiro; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas. Faltou o Sr. Vereador Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 174, datado de 05/09/2023, na importância de 3.902.425,33€ (três milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e trinta e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 17/2023 foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão, do Diretor do Departamento de Urbanismo, Dr. Serafim Pires e da Diretora do Departamento de Obras Municipais, Eng.ª Anabela Lourenço procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIACATRAIA 2023 – PRAIA DA TOCHA:** O Senhor Vereador Fernando Pais Alves deu nota ao Executivo do sucesso

alcançado com a realização na Praia da Tocha, no período de 24 a 27 de agosto do presente ano, da Catraia – 2023, evento que junta a ciência, arte e sustentabilidade num festival à beira-mar, assente nas tradições locais, mas com uma visão para o futuro e que contou com diversas iniciativas, designadamente, exposições, oficinas, conversas, cinema, mercado, desporto e música e que abrangeu todas as classes etárias. Enalteceu a ação de todos os que participaram na organização do evento bem como a Câmara Municipal pelo apoio financeiro e logístico concedidos. O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso realçou um conjunto de iniciativas culturais realizadas pela autarquia em todo o concelho, no período do verão, salientando os eventos realizados pelos jovens e para os jovens.-----

-----**RECONHECIMENTO DO TRABALHO REALIZADO PELA INOVA, EM-SA**

**EM MATÉRIA DE LIMPEZA URBANA:**O Senhor Vereador Fernando Pais Alves felicitou a Inova-EM-SA pelo trabalho que tem desenvolvido no Concelho, em particular na Praia da Tocha, durante a época balnear e em matéria de limpeza urbana, por contraponto com aquilo que constatou durante as férias do verão em algumas localidades do país situadas em zonas balneares e com um grau de sujidade que se fazia sentir nessas localidades.-----

**1 - APROVAÇÃO DE PROJETO / REFORÇO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À URBANIZAÇÃO QUINTA DA SOBREIRA – ANÇÃ / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE,**

**E.M.-S.A.**, e-mail datado de 01/08/2023, do seguinte teor: “A urbanização Quinta da Sobreira é principalmente abastecida por uma conduta em material PVC DN160, que deriva do abastecimento às localidades de Ançã, Granja e Gândara. Este sistema têm como origem o Reservatório de Ançã. Em termos hidráulicos, a rede existente apresenta um desempenho razoável, sendo esta constituída por materiais plásticos,

*em que as condutas são em PVC e os ramais em material PEAD, a idade média ronda os 17 anos. No entanto, devido a topografia do terreno, existem algumas reclamações relacionadas com falta de pressão, sentidas principalmente no verão devido ao maior consumo de água das localidades acima descritas. De forma a ultrapassar este problema de falta de pressão sentida na urbanização da Quinta da Sobreira, será realizada uma ampliação em material PEAD DN125 MRS100 PN16, com origem na tubagem adutora PEAD DN350, que abastece o Reservatório de Ançã. O custo estimado dos trabalhos é de 65.000,00€ + IVA e o prazo de execução é de 180 dias seguidos. Face ao exposto proponho a aprovação do projeto de execução que se anexa e o lançamento do competente procedimento para execução das obras.”*

Presente na reunião, o Sr. Eng.º Idalécio Pessoa Oliveira, Presidente do Conselho de Administração da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., que apresentou o referido projeto e deu as explicações julgadas convenientes sobre o documento em apreço. Informou ainda que o prazo inicialmente previsto para a realização da obra de 180 dias, foi alterado para 90 dias. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de “Reforço do ramal de abastecimento de água à urbanização da Quinta da Sobreira, em Ançã”, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**2- PROVIDÊNCIA CAUTELAR / AUMENTO DE TARIFÁRIO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA ERSUC / COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA / PARA CONHECIMENTO:**

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo um e-mail datado de 22/08/2023 da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, referente à providência cautelar que deu entrada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, no dia 18/08/2023, no âmbito do aumento do

tarifário de tratamento de resíduos da ERSUC. A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, suportar as despesas com os encargos dos honorários do prestador de serviços jurídicos, que competem ao Município, no âmbito da referida providência cautelar e de acordo com a indicação da CIM-RC. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

### **3 - ENTREGA DOS PRÉMIOS EUROPA NOSTRA 2023 / DESIGNAÇÃO DA COMITIVA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E ASSUNÇÃO DE DESPESAS:**

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 06/09/2023 pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do seguinte teor: *“O projeto ‘Salvaguarda da Técnica de Pesca Artesanal ‘Arte-Xávega’ - Safeguarding of the Artisanal Fishing Technique ‘Arte-Xávega’”, promovido pelo Município de Cantanhede, submetido à categoria “Investigação” aos Prémios Europeus do Património Cultural / Prémios Europa Nostra, foi um dos 30 projetos laureados com o Prémio. Os Prémios Europeus para o Património Cultural/Prémios “Europa Nostra” foram lançados pela Comissão Europeia em 2002, sendo geridos pela Europa Nostra – Federação pan-europeia para o Património Cultural Europeu, entidade essa que personifica “a voz europeia do património civil”. Por conseguinte, estes prémios sinalizam e promovem as melhores práticas europeias na conservação e valorização do património cultural, tangível e intangível, ao longo destas décadas. A par disto, os Prémios têm conferido aos vencedores a oportunidade de fomentar um intercâmbio transfronteiriço de conhecimentos e experiências. As candidaturas aos prémios só podem ser apresentadas por países participantes no Programa Europa Criativa, do qual Portugal é membro. Estes prémios inserem-se em 5 categorias distintas: (1) Conservação e adaptação a novos usos, (2) Investigação, (3) Educação, formação e competências, (4) Envolvimento e consciencialização dos*

*cidadãos, (5) Campeões do património. Em 2023, a cerimónia de entrega dos Prémios – a European Cultural Heritage Summit – decorrerá em Veneza, entre os dias 27 e 30 de setembro. Face ao exposto, deverá o Município de Cantanhede designar os elementos que farão parte da comitiva e que representarão o Município na entrega dos referidos Prémios. Para o efeito, e na sequência de instruções superiores, a comitiva do Município de Cantanhede deverá ser composta pelos seguintes elementos: Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede; Dr. André Almeida Paiva, técnico que acompanhou a elaboração da candidatura. Deste modo, sugere-se que o Executivo aprove a constituição da referida comitiva, devendo a Câmara Municipal assumir todas as despesas de deslocação inerentes a esta deslocação.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou indicar como elementos que farão parte da Comitiva do Município de Cantanhede na deslocação a Veneza - Itália, na entrega de prémios Europa Nostra 2023, o Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede e o Dr. André Almeida Paiva, técnico que acompanhou a elaboração da candidatura, devendo a Câmara Municipal assumir todas as despesas de deslocação inerentes à participação da comitiva indicada na entrega daquele prémio, em Veneza - Itália. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**4 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / “FESTAS EM HONRA DO SENHOR DA FONTE / AVANÇA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E MEIO RURAL**

**DE ANÇÃ:** A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 06/09/2023 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas

e Licenças, do seguinte teor: “Através da entrada 30593 de 29/08/2023 a AVANÇA – Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã, entre outros pedidos solicita a isenção do pagamento das taxas do licenciamento referente à realização de espetáculos e licença especial de ruído no âmbito do evento “Festas em Honra do Senhor da Fonte”, que decorrerá nos dias 8, 9 e 10 de setembro de 2023, na Vila de Ançã. O n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas Pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, determina: «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) (...)”. Considerando que a AVANÇA já solicitou a licença de espetáculos, assim como a respetiva licença especial de ruído, processo em fase de informação, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário de 06/09/2023. Mais informo de que o valor das taxas a isentar conforme Tabela de Taxas em vigor é: - Licença de espetáculos musicais – 19,10€ (3 dias) + 7,48€ = 64,78€, nos termos do art.º 31.º, n.º 2, al. b); - Licença especial de ruído: – 35,00€ (art.º 32.º n.º 2.1, als a) e b); Total = 99,78€.” A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 99,78€ (noventa e nove euros e setenta e oito cêntimos) à Avança - Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Meio

Rural de Ançã, pela emissão da licença de espetáculos musicais e licença especial de ruído, no âmbito do evento “Festa em Honra do Senhor da Fonte”, a realizar nos dias 8, 9 e 10 de setembro do corrente ano, de acordo com o disposto na al. d) do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**5- PROC.º 391/2020 – ADT.º N.º 24108/2023 / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE**

**TAXAS / DA TAIPINA EXPORT, S.A.**, requerimento n.º 30562, datado de 29/08/2023,

solicitando a esta Autarquia a isenção do pagamento de taxas previstas, relativas à autorização de utilização da obra referente ao Proc.º n.º 391/2020, na Rua José Abrantes Aniceto, n.º 1, na Zona Industrial de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/08/2023 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “1. *Pelo requerimento em epígrafe, a empresa vem requerer isenção de taxas relativas à autorização de utilização da obra indicada, no montante de 815,20€.* 2. *A empresa já havia requerido isenção de taxas de construção por duas vezes, aquando do licenciamento em 2021 e depois em alterações ao projeto em 2023, tendo os pedidos sido deferidos pela Câmara Municipal em deliberações de 02-02-2021 e 15-02-2023, respetivamente.* 3. *Do ponto de vista legal, os pressupostos legais e regulamentares são os mesmos que permitiram o enquadramento daquelas decisões, nomeadamente o artigo 9.º n.º 3 do Regulamento Municipal de taxas da Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede, publicado pelo Aviso n.º 855/2019, no DR, 2.ª Série n.º 211 em 04-11-2019, com declaração de retificação n.º 928/2019, publicada no DR, 2.ª Série n.º 228, de 27-11-2019 e declaração de retificação n.º 969/2019, publicada no DR 2.ª Série n.º 241, de 16-12-2019, que dispõe: “São*

também isentos os investimentos de manifesto valor económico ou social do município, nomeadamente empresas industriais ou prestadoras de serviço, com mais de 50 trabalhadores.” 4. Na perspetiva material, a empresa vem demonstrar, a exemplo do procedimento seguido àquela data, que a titularidade do seu capital social pertence na totalidade à empresa Frutitaipina, Lda., conforme registo comercial da empresa e cópia do pacto social desta. 5. Além disso, esta última que emprega nesta data 113 trabalhadores, conforme requerimento apresentado e extrato da declaração de remunerações da Segurança Social e a própria requerente apresenta 5 trabalhadores ao seu serviço, prevendo empregar, logo que inicie a laboração, entre 50 a 60 trabalhadores. 6. Do exposto, resulta que se mantêm pressupostos materiais idênticos aos que sustentaram as decisões de isenção do pagamento das taxas citadas e que, naturalmente deverão levar a uma decisão no mesmo sentido de isenção do pagamento das taxas indicadas supra em 1, o que se propõe.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 815,20€ (oitocentos e quinze euros e vinte cêntimos), relativas à autorização de utilização da obra referente ao Proc.º n.º 391/2020, na Rua José Abrantes Aniceto, n.º 1, na Zona Industrial de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, em nome do Taipina Export, S.A., ao abrigo do n.º 3 do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**6 - PROC. N.º 39/2023 / PIP - PARECER FINAL / DE MOURIARCO-PROMOÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A.**, requerimento n.º 17841 datado de 23/05/2023, solicitando a esta Autarquia a aprovação do Pedido de Informação Prévia para uma operação de Loteamento com 9 lotes no âmbito do Proc.º n.º 39/2023, sito na União das



Freguesias de Cantanhede e Pociça. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/09/2023 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: “0 – *Descrição do Pedido*; O requerimento apresentado diz respeito a um *Pedido de Informação Prévia para uma Operação de Loteamento em dois prédios confinantes com a Rua Henrique Barreto, na Cidade de Cantanhede, da União das Freguesias de Cantanhede e Pociça, nomeadamente: Prédio inscrito na Autoridade Tributária e Aduaneira sob o artigo matricial urbano nº 1906, com 265,00 m<sup>2</sup>; Prédio inscrito na Autoridade Tributária e Aduaneira sob o artigo matricial rústico nº 8698, com 20.040,90 m<sup>2</sup>; 1. Parâmetros urbanísticos do PIP da operação de loteamento (de acordo com o requerente); Área dos Prédios – 20.305,90 m<sup>2</sup>; N.º Lotes: 9; Área dos lotes: 3654,30 m<sup>2</sup>; Área máxima de Implantação: 3654,30 m<sup>2</sup>; Área Bruta de Construção: 12.847,70 m<sup>2</sup>; Índice de utilização do loteamento proposto: 0,63; 2. Instrução do processo; O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento legal; 3.1 – Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede (PUCC) A proposta enquadra-se no Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede (4.ª alteração) aprovado através do Aviso n.º 13866/2021, de 21 de julho, publicado no DR n.º 140, Série II, distribuída da seguinte forma pelas diversas Zonas da Planta de Zonamento: (...). Tendo em consideração que as áreas correspondentes ao EQ-10 e EQ-13 se encontram afetadas aos respetivos equipamentos, a área considerada para efeitos de índice de utilização (IU) será de 19511,50 m<sup>2</sup>, correspondente a ZUC, ZUE-L e ZUE-I, estabilizando o IU em 0,66. Considerando que de acordo com a Planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede (PUCC), os índices máximos de construção das respetivas zonas são de: ZUE-I: 0,75; ZUE-L: 0,75; ZUC: 0,50, o IU médio para a área em estudo situa-se nos 0,74. O PIP apresentado cumpre*

assim o estabelecido no PUCC no que respeita ao Índice de utilização, bem como no que respeita ao número de pisos, utilizações propostas e alinhamentos, conforme disposto nos artigos 39º e 41º do Regulamento, Planta de alinhamentos e Planta de Cérceas do PUCC. 3.2 – Cedências para o domínio público; De acordo com a Planta de Cedências e respetivo Quadro Sinóptico o PIP prevê as seguintes áreas de cedência: Espaços verdes: 2474,10 m<sup>2</sup>; Equipamentos: 660,40 m<sup>2</sup>; Conforme estipulado no artigo 30º do Regulamento do PUCC as áreas de cedências deverão obedecer às seguintes áreas: Espaços verdes e de utilização coletiva: 3104,37 m<sup>2</sup>; Equipamento de utilização coletiva: 3652,09 m<sup>2</sup>; Assim, o PIP proposta tem em falta 630,27 m<sup>2</sup> de área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva, bem como 2991,69 m<sup>2</sup> de área de cedência para equipamento de utilização coletiva, que conforme estipulado do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização serão objeto de calculo e pagamento de uma compensação em numerário, de acordo com o artigo 26º, aquando da aprovação do futuro loteamento.

3.3 – Estacionamento; A proposta de PIP não cumpre o estipulado no artigo 31º do Regulamento do PUCC, ficando 15 lugares de estacionamento público em falta. (...)

3.4 – Arruamento; O perfil do arruamento proposto cumpre o estabelecido na Planta de Zonamento e Planta de Alinhamentos do PUCC. 4. Análise da proposta apresentada; 4.1 - A proposta de loteamento apresenta um índice de utilização (IU) de 0.66, cumprindo assim o IU máximo permitido de 0.74 estipulado para as Zonas em questão; 4.2 – O perfil do arruamento proposto cumpre o estipulado na Planta de Zonamento, Planta de alinhamentos e Planta de Cérceas do PUCC; 4.3 – A proposta de loteamento não cumpre os critérios de número de lugares de estacionamento privados e públicos definidos no artigo 31º do Regulamento do PUCC, pelo que em sede de projeto será sujeito ao cálculo das taxas respetivas, de acordo com o artigo

*20º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização; 4.4 – Verifica-se que a proposta de loteamento não contempla as áreas de cedência totais para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva estipulada no artigo 30º do Regulamento do PUCC, pelo que em sede de projeto deverão ser calculadas as taxas respetivas de acordo com o artigo 26º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização; 4.5 – A proposta de PIP do loteamento apresenta local para implantação de 2 ecopontos e 2 ecotainers com 3 m3 de capacidade; 4.6 – A proposta de PIP da operação de loteamento apresenta como potência prevista necessária 510 kVA incluindo com iluminação pública dos arruamentos projetados. 4.7 – O presente PIP apresenta pequenos desfasamentos de áreas no Quadro Síntese de Cedências (Planta PIP 03\_V2) que deverão ser retificadas, assim como a falta de identificação das áreas na planta correspondentes às parcelas identificadas com as letras A e B. 5. Proposta de decisão; Face ao exposto, considera-se que se encontram reunidas as condições para se proceder à emissão de parecer favorável ao pedido de informação prévia requerido, com as condições impostas pelos pareceres das entidades consultadas (Departamento de Obras, INOVA-EM e E-Redes), em sede do projeto de loteamento a apresentar posteriormente.” Em 06/09/2023, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “É de emitir parecer favorável face à informação. Deve ser presente à reunião do executivo de hoje.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia requerido em nome de Mouriarco - Promoções Imobiliárias, S.A., relativo à operação de loteamento sita em Cantanhede, a que corresponde o processo n.º 39/2023, com as condições impostas pelos pareceres das*

entidades consultadas (Departamento de Obras, Inova-EM e E-Redes). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**7 - PROC.º N.º 31/2021 / ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/96 /**

**GIL DANIEL DA MOTA GASPAR E MAGDA SOFIA ALMEIDA LABELA:** O Senhor

Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 25/08/2023 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Na sequência da Informação Técnica n.º 6600 emitida a 9 de junho de 2023, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta.*

*Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 10/1996, salientando a condição estipulada na alínea f) do ponto 6 na informação técnica n.º 6600 de 9 de junho de 2023. Sugere-se que o processo seja remetido para a próxima Reunião de Câmara.”* Em 28/08/2023, o

Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “Deve ser presente à próxima reunião do executivo para deliberação.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao loteamento n.º 10/96, sito na Urbanização Vila D’Alva, na Cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede, requerida pelo Senhor Gil Daniel da Mota Gaspar e pela Senhora Magda Sofia Almeida Labela, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**8 - PROC.º N.º 12/2023 / ALTERAÇÃO DOS LOTES N.ºS 3 E 77 DO ALVARÁ DE**

**LOTEAMENTO N.º 10/96 / CARLA SUSANA DE MOURA PINTO LEITE**: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 25/08/2023 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Na sequência da Informação Técnica nº 6632 emitida a 9 de junho de 2023, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 10/1996. Sugere-se que o processo seja remetido para a próxima Reunião de Câmara.”* Em 28/08/2023, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: *“Deve ser presente à P.R.C. p/deliberação.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração dos lotes n.ºs 3 e 77 do alvará de loteamento n.º 10/96, sito na Urbanização Vila D’Alva, na Cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede, requerido pela Senhora Carla Susana de Moura Pinto Leite, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**9 - PROC.º 479/2023 / CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE / CADIMA / DE IDÁLIA PESSOA FANECO**, requerimento n.º 30056, datado de 24/08/2023, a solicitar uma certidão de compropriedade do prédio sito em Corgo Doce, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Cadima, sob o n.º 2400, , descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 16770/20170807, Freguesia de Cadima. Junto ao processo encontra-se uma

informação prestada em 30/08/2023, pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“É requerido parecer, para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei nº 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: 2 283,50 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo 2400, da freguesia de Cadima e descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida, para o artigo identificado, porque não resulta do ato, o parcelamento físico da propriedade, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Mais se informa, que o artigo identificado e localizado nas plantas anexas, se insere na área geográfica da freguesia da Sanguinheira, nos termos da Lei n.º 23/86, de 19 de agosto, bem como, de acordo com os limites atuais da Carta Administrativa Oficial de Portugal de 2022 (CAOP 2022), devendo a descrição do mesmo ser atualizada em conformidade.”* Nessa mesma data o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: *“Deve ser presente à próxima reunião do executivo.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pela Sr.ª Idália Pessoa Faneco, referente ao prédio sito em Corgo Doce, Freguesia de Cadima, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Cadima sob o n.º 2400, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 16770/20170807, Freguesia de Cadima, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**COMPARTES / MALHADA DE BAIXO / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E****CAMARNEIRA / DE SELENE DA SILVA NUNES DOS SANTOS**, requerimento n.º

30241/2023, datado de 28/08/2023, solicitando a emissão de uma certidão de aumento do número de compartes, referente ao prédio sito em Malhada de Baixo, União das Freguesias de Covões e Camarneira, Concelho de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Covões e Camarneira, sob o artigo n.º 1709, proveniente do artigo n.º 1740, rústico, da Freguesia de Covões (extinta), descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o n.º 5384/20000607, Freguesia de Covões. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/08/2023 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“É requerido parecer, para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a ampliação do número de compartes do seguinte prédio rústico: 4 400,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo 1709, da União das freguesias de Covões e Camarneira e descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente no aumento do número de compartes requerido, para o artigo identificado, porque não resulta do ato, o parcelamento físico da propriedade, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.”* Nessa mesma data o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: *“Deve ser presente à próxima reunião do executivo.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de ampliação de número de compartes, requerida pela Senhora Selene da Silva Nunes dos Santos, referente ao prédio sito em Malhada de Baixo,

União das Freguesias de Covões e Camarneira, Concelho de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Covões e Camarneira, sob o artigo n.º 1709, proveniente do artigo n.º 1740, rústico, da Freguesia de Covões (extinta), descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o n.º 5384/20000607, Freguesia de Covões, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**11 - PROC.º N.º 471/2023 / CERTIDÃO DE AMPLIAÇÃO DO N.º DE COMPARTES**

**/ ESCOURAL / TOCHA / DE JULIETA ROXO E SANTOS,** requerimento n.º

29595/2023, datado de 21/08/2023, solicitando a emissão de uma certidão de ampliação de número de compartes, referente ao prédio sito em Escoural, Freguesia de Tocha, Concelho de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Tocha sob o artigo n.º 7698. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/08/2023 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Vem o requerente, através do requerimento supracitado, solicitar a emissão de certidão de pronúncia quanto à constituição de aumento de compartes, para efeitos de registo na conservatória de um inventário de Partilhas por Óbito, relativo ao artigo rústico inscrito na matriz sob o n.º 7968, da freguesia da Tocha, nos termos do parecer a emitir pela Câmara ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho. Assim, e tendo por base os pareceres jurídicos emitidos pela CCDR-C, designadamente o Parecer n.º 75/04, de 05/03/2004, emitido pela Chefe de Divisão de Apoio Jurídico, Dr.ª Maria Margarida Bento, bem como, o Parecer n.º 175/07, 07/08/2007, emitido pela Diretora de Serviços de Apoio Jurídico, Dr.ª Maria José L. Castanheira Neves, relativamente à consideração dos*



*termos da aplicabilidade do n.º 1 do artigo 54º da legislação supra referida, designadamente “1- A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”, é interpretação daqueles serviços, “que a partilha extrajudicial da herança é um negócio mortis causa por ter na sua origem a morte do de cujus, e assim sendo, encontra-se excluída de aplicação do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro”. Apesar daqueles pareceres não serem vinculativos, é posição assumida por esta Câmara perfilhar dos mesmos, nos termos de requerimentos semelhantes e respetivos pareceres a eles emitidos. Desta feita, caso a pretensão do requerente seja efetuar uma partilha (ou o que com ela se relaciona) classificada como negócio mortis causa, a Câmara adota o entendimento de a considerar excluída do âmbito de aplicação do artigo 54.º daquele diploma. Assim, será de certificar, que não compete à Câmara Municipal pronunciar-se quanto à constituição da ampliação do número de compartes de prédios rústicos em escrituras de partilhas por óbito. Mais se esclarece, que no referido prédio rústico identificado na planta de localização anexa ao presente pedido, se encontra edificada uma construção, a qual deverá ser devidamente identificada na matriz e registada em conformidade com a realidade do local.” Em 29/08/2023 o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: “Deve ser presente à próxima reunião do executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou indeferir o pedido de certidão solicitado, uma vez que, não compete à Câmara Municipal pronunciar-se quanto à constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos em*

escrituras de partilhas por óbito, mandado certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**12 - PROC.º N.º 41/2023 / PIP- PARECER FINAL / DE MARIA VITÓRIA PINHEIRO DAS NEVES VELOSO DE CARVALHO SERRA E JOÃO PEDRO VELOSO RIBEIRO DE CARVALHO SERRA,** requerimento n.º 20003 datado de 06/06/2023,

solicitando a esta Autarquia a aprovação do Pedido de Informação Prévia para uma operação de Loteamento com 5 lotes no âmbito do Proc.º n.º 41/2023, sito em Mouriscas, na cidade de Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/08/2023 pela Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental do seguinte teor:

*“0 – Descrição do Pedido; O requerimento apresentado diz respeito a um Pedido de Informação Prévia para uma Operação de Loteamento com 5 lotes na parcela inscrita da Autoridade Tributária e Aduaneira sob o artigo nº 11107, de natureza rústica, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo rústico n.º 8671, da freguesia de Cantanhede (extinta) e descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº 8623/20011221 da freguesia de Cantanhede (extinta). 1. Parâmetros urbanísticos do PIP da operação de loteamento (de acordo com o requerente) - Área dos Prédios – 35.181,45 m<sup>2</sup>; - Nº Lotes: 5; - Área dos lotes: 5125,95 m<sup>2</sup>; - Área máxima de Implantação: 2145,66 m<sup>2</sup>; - Área Bruta de Construção: 8.582,64 m<sup>2</sup>; - Índice de utilização do loteamento proposto: 0,75; 2. Instrução do processo; O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento legal; 3.1 – Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede (PDM); Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede (4.ª alteração) aprovado através do Aviso n.º 13866/2021, publicado no DR n.º 140, Série II de 21 de julho de 2021, distribuído da seguinte forma pelas diversas Zonas da Planta de Zonamento:*

(...) Tendo em consideração que a área correspondente ao EQ-13 se encontram afeta à parcela sobrance, a área considerada para efeitos de índice de utilização (IU) será de 11.342,00 m<sup>2</sup>, correspondente à ZUE-H. Considerando que de acordo com a Planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede (PUCC), o índice máximo de construção para a ZUE-H é de 0,75, considera-se cumprido o parâmetro. O PIP apresentado cumpre assim o estabelecido no PUCC no que respeita ao Índice de utilização, bem como no que respeita ao número de pisos, utilizações propostas e alinhamentos, conforme disposto no artigo 38º do Regulamento, Planta de alinhamentos e Planta de Cérceas do PUCC. 3.2 – Cedências para o domínio público; De acordo com a Planta de Cedências e respetivo Quadro Sinóptico o PIP prevê as seguintes áreas de cedência: Espaços verdes: 5351,30 m<sup>2</sup>; Equipamentos: 2714,96 m<sup>2</sup>; Conforme estipulado no artigo 30º do Regulamento do PUCC as cedências deverão obedecer às seguintes áreas: Espaços verdes e de utilização coletiva: 2002,46 m<sup>2</sup>; Equipamento de utilização coletiva: 2503,08 m<sup>2</sup>; Assim, o PIP proposto cumpre o estipulado no artigo 30º do PUCC; 3.3 – Estacionamento; A proposta de PIP refere que serão salvaguardados os lugares de estacionamento privados, em sede de projeto de arquitetura, bem como de lugares públicos necessários para cumprir o disposto no item ii), da alínea b) do artigo 31º do Regulamento do PUCC, que são de: Estacionamento Privado (considerando 48 fogos T2 e T3): mínimo de 72 lugares; Estacionamento Público: mínimo de 15 lugares; 3.4 – Arruamento; O perfil do arruamento proposto cumpre o estabelecido na Planta de Zonamento e Planta de Alinhamentos do PUCC. 4. Análise da proposta apresentada; 4.1 - A proposta de loteamento apresenta um índice de utilização (IU) de 0.75, cumprindo assim o IU máximo permitido de 0.75 estipulado para a Zona ZUE-H em questão; 4.2 – O perfil do arruamento proposto cumpre o estipulado na Planta de

*Zonamento, Planta de alinhamentos e Planta de Cérceas do PUCC; 4.3 – A proposta de loteamento não cumpre os critérios de número de lugares de estacionamento privados e públicos definidos no artigo 31º do Regulamento do PUCC, pelo que em sede de projeto será sujeito ao cálculo das taxas respetivas, de acordo com o artigo 20º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização; 4.4 – Verifica-se que a proposta de loteamento cumpre as áreas de cedência mínimas para espaço verde e equipamentos de utilização coletiva estipulada no artigo 30º do Regulamento do PUCC; 4.5 – A proposta de PIP do loteamento não apresenta local para implantação de equipamento para RSU; 4.6 – A proposta de PIP da operação de loteamento apresenta como potência prevista necessária 218,93 kVA incluindo com iluminação pública dos arruamentos projetados. 5. Proposta de decisão; Face ao exposto, considera-se que se encontram reunidas as condições para se proceder à emissão de parecer favorável ao pedido de informação prévia requerido, com as condições impostas pelos pareceres das entidades consultadas (Departamento de Obras, INOVA-EM e E-Redes) aquando da implementação da solução prevista pela presente proposta.” Em 30/08/2023, o Diretor do Departamento do Urbanismo presta a seguinte informação: “Deve ser presente à próxima reunião do executivo.”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pela Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e do Diretor do Departamento do Urbanismo, deliberou emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia requerido pela Sr.<sup>a</sup> Maria Vitória Pinheiro das Neves Veloso de Carvalho Serra e pelo Sr. João Pedro Veloso Ribeiro de Carvalho Serra, no âmbito do processo n.º 41/2023, com as condições impostas nos pareceres das entidades consultadas (Departamento de Obras, INOVA-EM e E-Redes) aquando da*

implementação da solução prevista pela presente proposta. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**13 - PROPOSTA DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA / REABILITAÇÃO DO ESPAÇO DA EX-ETPC / CASA DA CULTURA, POR EMPREITADA:** A Senhora

Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 08/08/2023 pelo DOM/Divisão de Empreitadas, do seguinte teor: “*Lançado a concurso ao abrigo do: Concurso Público; Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo CCP; Abertura Concurso: (Deliberação Camarária) 18/12/2018; Firma Adjudicatária: Nível 20, Lda.; Valor base: 2.052.300,00 € + IVA; Valor de adjudicação: 1.794.000,00 € + IVA; 1) Trabalhos Complementares n.º 1: 48.478,49 € + IVA (aprovado por RC de 21/04/20); Trabalhos Complementares a preços acordados (aprovado por RC de 21/04/20); 48.478,49 € + IVA; 2) Trabalhos Complementares n.º 2: 69.534,79 € + IVA (aprovado por RC de 20/06/22) Trabalhos Complementares a preços contrato: (aprovado por RC de 20/06/22) 8.481,14 € + IVA Trabalhos Complementares a preços acordados: (aprovado por RC de 20/06/22) 61.053,65 € + IVA 3) Trabalhos a Menos n.º 1 (aprovado por RC de 21/04/20) 52.188,32 € + IVA; 4) Trabalhos a Menos n.º 2: (aprovado por RC de 20/06/22) 35.659,66 € + IVA; 5) Trabalhos Complementares no Cômputo Geral (1+2-3-4): (aprovado por RC de 20/06/22) 47.243,55 € + IVA; 4) Revisão de Preços Provisoria n.º 1: (aprovado por RC de 24/11/20); 9.507,06 € + IVA 5) Revisão de Preços Provisoria n.º 2: (aprovado por RC de 03/08/21) 46.498,65 € + IVA; 6) Revisão de Preços Definitiva: (para aprovação) 7.101,13 € + IVA 7) Revisão de Preços no Cômputo Geral (4+5+6): 63.106,84 € + IVA; Adjudicação: (Deliberação Camarária) 16/04/2019; Contrato n.º 37/2019: 06/06/2019; Contrato n.º 45/2020 (Trabalhos Complementares n.º 1 e Trabalhos a*

*Menos n.º 1) 19/05/2020; Contrato n.º 51/2020 (Trabalhos Complementares n.º 2 e Trabalhos a Menos n.º 2) 30/06/2022; Visto Tribunal de Contas: 27/08/2019; Consignação: 24/09/2019; Aprovação do PSS: Prazo de execução da empreitada a contar a partir da data de aprovação do PSS; 14/10/2019; Prazo de Execução: 360 dias (até 08/10/2020); 1ª Prorrogação de Prazo: (aprovado por RC de 20/10/20); 203 dias (até 29/04/2021); 2ª Prorrogação de Prazo: (aprovado por RC de 17/08/21); 154 dias (até 30/09/2021); 3ª Prorrogação de Prazo: (aprovado por RC de 20/12/21) 183 dias (até 30/03/2022); 4ª Prorrogação de Prazo: (aprovado por RC de 20/04/22); 91 dias (até 30/06/2022); 5ª Prorrogação de Prazo: (aprovado por RC de 21/11/22); 153 dias (até 30/11/2022); Auto de Receção Provisoria 30/11/2022; Vimos pelo presente, submeter à consideração superior a aprovação da proposta de revisão de preços definitiva no valor de 7.101,13 € + IVA Em suma, no cômputo geral da empreitada resulta de verba de revisão de preços que totalizam 63.106,84 € + IVA, correspondendo a 3,52% do valor da adjudicação. Anexa-se proposta de revisão de preços definitiva n.º 1.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/08/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DOM/Divisão de Empreitadas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou aprovar a revisão de preços definitiva, no valor de 7.101,13€ (sete mil, cento e um euros e treze cêntimos) + IVA, referente à obra de “Reabilitação do Espaço da Ex-ETPC / Casa da Cultura, por Empreitada”, adjudicada à firma Nível 20, Lda., de acordo com o Código dos Contratos Públicos, resultando no cômputo geral da empreitada, o valor de revisão de preços que totaliza 63.106,84€ (sessenta e três mil, cento e seis euros e oitenta e quatro cêntimos) + IVA. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**14 - PROPOSTA DE REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA N.º 2 /  
CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO ESCOLA BÁSICA MARQUÊS DE  
MARIALVA DE CANTANHEDE, POR EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO E  
MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MARQUÊS DE MARIALVA DE  
CANTANHEDE – 2.ª FASE – CP-CCP- EMP N.º 04/2021**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 08/08/2023 pelo DOM/Divisão de Empreitadas, do seguinte teor: *“Lançado a concurso ao abrigo do: Concurso Público Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo CCP; Abertura Concurso: (Deliberação) 15/03/2021; Firma Adjudicatária: Edibarra - Engenharia e Construção, S.A. Valor base: 2.452.830,19 € + IVA Valor de adjudicação: 2.359.000,00 € + IVA; Conta corrente até ao auto n.º 11 de 31/01/2023 1.366.766,17 € +IVA; (1) Revisão de Preços Provisoria n.º 1; (aprovada por Deliberação de 05/09/2022) 43.857,91 € + IVA; (2) Revisão de Preços extraordinária n.º 1: (aprovada por Deliberação de 15/02/2023) 263.737,15 € + IVA (3) Revisão de Preços extraordinária n.º 2 (para aprovação) 108.289,87 € + IVA; Adjudicação: (Deliberação) 20/12/2021; Contrato n.º 01/2022: 10/01/2022; Visto Tribunal de Contas: 15/02/2022; Aprovação do PSS: 09/03/2022; Consignação: 11/03/2022; Prazo de Execução: 720 dias (até 29/02/2024); O adjudicatário da Obra solicitou revisão de preços extraordinária, nos termos do DL 36/2022, de 20 de maio, apresentando nova fórmula ajustada à estrutura de custos da obra. O DL 36/2022, de 20 de maio, estabelece um regime excecional e temporário de revisão de preços em resposta ao aumento abrupto e excecional dos custos com matérias-primas, materiais, mão de obra e equipamentos de apoio. É aplicável aos contratos públicos, especialmente aos contratos de empreitadas de obras públicas. A forma de revisão extraordinária de*

*preços aplica-se a todos os materiais, tipos de mão de obra ou equipamentos de apoio existentes na obra, e é aplicada a todo o período de execução da empreitada. A aplicação deste regime depende de pedido do empreiteiro de revisão extraordinária de preços, apresentado ao dono da obra até à receção provisória da obra, tendo sido formalizado em 12/08/2022, onde identifique, de forma devidamente fundamentada, a forma de revisão extraordinária de preços de entre os métodos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, que melhor se adequar, sendo necessário que se verifique o cumprimento dos seguintes requisitos técnicos: a) que esteja em causa um determinado material, tipo de mão de obra ou equipamento de apoio que represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3 % do preço contratual; b) que a taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20 %; Comprovado pelo adjudicatário a elegibilidade da revisão de preços, ou seja, os materiais betuminosos e pavimentos vinílicos representam, individualmente, mais de 3% do valor de adjudicação da empreitada e com uma taxa de variação homóloga superior a 20%. Propõe o adjudicatário da obra formula adaptada, que se ajusta melhor à estrutura de custos da obra. Por conseguinte: - Revisões aprovadas à data: 307.595,06 € + IVA; - Revisão de preços extraordinária n.º 2: 108.289,87 € + IVA(para aprovação); Propõe-se a aprovação da revisão de preços extraordinária n.º 2, no valor de 108.289,87€+IVA, nos termos apresentados pelo adjudicatário da obra em 6/8/2023, entrada n.º 28028.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/08/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DOM/Divisão de Empreitadas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou aprovar a revisão de preços extraordinária n.º 2, no valor de 108.289,87€ (cento e oito mil, duzentos e oitenta e nove euros e oitenta e sete*



cêntimos) + IVA, referente à obra “Construção/Beneficiação/Reparação Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por Empreitada: Requalificação e Modernização da Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede-2.ª Fase”, adjudicada à firma Edibarra – Engenharia e Construção S.A. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**15 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO TITULAR DO LOTE N.º**

**123 NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / GLUE IN:** A Senhora Presidente

da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/08/2023 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“Na reunião do Executivo Camarário de 07 de março de 2017, foi deliberado vender, nas condições definidas, à Firma Glue In – Chemical Bonds & Kinetics, SA, um prédio, sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 15.974,00m<sup>2</sup>, pelo valor de 6,00 € / m<sup>2</sup>, perfazendo o valor global de 95.844,00 €. O lote n.º 123, encontra-se inscrito na matriz predial urbana com o artigo 5510, da União de freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 16838, da freguesia de Cantanhede. Todo o processo decorreu normalmente, a empresa pagou IMT e IS, mas a escritura não foi celebrada dentro do prazo estabelecido nas condições de venda constantes da referida deliberação. Conforme informação n.º 10631 de 4/11/2021 do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social e informação n.º 10922 de 11/11/2021 do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Jurídica, foi proposto manter a venda do lote n.º 123, da Zona Industrial de Cantanhede, à Glue In – Chemical Bonds & Kinetics SA, nas condições já deliberadas na reunião do Executivo camarário de 07/03/2017, com exceção da condição da alínea c), passando o prazo de 60 dias para a celebração da escritura*

*(Folha N.º 26 Reunião de 15/11/2021 Ata n.º 22/2021 deliberação do Executivo camarário: “A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Jurídica, deliberou manter a venda do lote n.º 123 da Zona Industrial de Cantanhede, à Glue In – Chemical Bonds & Kinetics SA, nas condições aprovadas na reunião de 07/03/2017, passando o prazo de 60 dias para a celebração da escritura, a contar, a partir da presente deliberação.”)*

*A outorga da escritura ocorreu no dia 7/12/2021. Em 21/07/2023, vem a Glue In-Chemical Bonds & Kinetics, SA, solicitar autorização para efetuar a transmissão do lote 123, na ZI de Cantanhede para a empresa Glue In- Innovative Composites, SA., na sequência da reorganização e reestruturação de empresa do grupo, em virtude da participação no PRR, através do “Projeto Integrado RN21- Inovação na Fileira da Resina Natural para Reforço da Bioeconomia Nacional”, pelo valor global de 103 529,87 €, valor correspondente ao valor de aquisição e aos respetivos encargos suportados. Foi solicitado parecer ao serviço de património, tendo o mesmo informado não ver qualquer constrangimento em responder positivamente ao pedido solicitado. Face ao exposto propõe-se autorizar o pedido.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a transmissão do lote n.º 123, na Zona Industrial de Cantanhede, da empresa Gluee In – Chemical Bonds & Kinetics, S.A. para a empresa Glue In – Innovative Composites, S.A., pelos fundamentos constantes na referida informação, mantendo as condições já deliberadas na reunião do Executivo Camarário de 07/03/2017 e constantes da escritura de compra e venda celebrada a 07/12/2021. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**16 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO XXIII CICLO DE TEATRO AMADOR DO****CONCELHO DE CANTANHEDE:** O Senhor Vice-Presidente da Câmara, apresentou

ao Executivo uma informação prestada em 11/08/2023 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“Na sequência da informação prestada e da consequente deliberação tomada em reunião realizada a 17 de maio de 2023 e considerando que as três coletividades então em questão reúnem as condições devidas, sugere-se que seja atribuído um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) a cada uma das seguintes coletividades, respeitante à participação no XXIII Ciclo de Teatro Amador do Concelho de Cantanhede: Associação Cultural e Desportiva do Casal; Associação Juvenil Pequenas Vozes de Febres e ACRC – Associação Cultural e Recreativa de Cordinhã. O valor total do apoio em apreço é de 3.000,00€, perfazendo então a cobertura de dezasseis grupos participantes na presente edição deste expressivo certame. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/09/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor global de 3.000,00€ (três mil euros), às seguintes coletividades culturais do Concelho, no âmbito da sua participação no XXIII Ciclo de Teatro Amador do Concelho de Cantanhede: Associação Cultural e Desportiva do Casal, o valor de 1.000,00€ (mil euros), Associação Juvenil Pequenas Vozes de Febres, o valor de 1.000,00€ (mil euros) e à ACRC – Associação Cultural e Recreativa de Cordinhã, o valor de 1.000,00€ (mil euros), de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea e)

do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**17 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO / REALIZAÇÃO DO RALLY MARQUÊS DE MARIALVA – CANTANHEDE 2023: O**

Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 23/08/2023 pelo DDES/Divisão de Desporto do seguinte teor: “A entrada n.º 11949 de 13 de abril de 2023, incluída no Processo n.º 2023/850.10.003/19, representa a proposta efetuada pelo Clube Automóvel do Centro para a realização do Rally Marquês de Marialva – Cantanhede 2023. Decorrente da análise jurídica à informação interna 4624 de 19/04/2023, foi incluída em anexo a revisão do protocolo a estabelecer entre o Município de Cantanhede e o Clube Automóvel do Centro. Foi efetuada a informação interna n.º 7828 de 07/07/2023 com a Proposta de atribuição de subsídio ao Clube Automóvel do Centro para a realização do Rally Marquês de Marialva – Cantanhede 2023, considerando a sua realização nos dias 30 de setembro e 1 de outubro. No dia 17 de julho recebemos e-mail do Clube Automóvel do Centro a comunicar que tendo em conta a situação de risco elevado de incêndio em que Portugal se encontra durante essa altura do ano e dado que a prova percorre zonas florestais, estavam com dificuldade na aprovação das autorizações de diversas entidades. Nesse sentido propuseram a alteração da data para os dias 18 e 19 de novembro, para sair fora deste período de contingência e que decorrente desta alteração de data, o Rally de Cantanhede - Marquês de Marialva, passará também a prova da Taça de Portugal de Ralis Regionais e juntará os concorrentes dos três campeonatos regionais (Norte, Centro e Sul). Assim e considerando que: 1. A realização de um Rally em Cantanhede como o apresentado representa uma tipologia de espetáculo desportivo pouco habitual na nossa abrangência territorial, sendo

*expectável grande adesão de público, não só concelhio, como dos concelhos que nos rodeiam. A atratividade é elevada, não só do ponto de vista do espetáculo desportivo, como do ponto de vista económico e turístico. 2. Para a realização de uma competição desta natureza no Concelho de Cantanhede é necessário que o Município de Cantanhede se associe a uma entidade com competências atribuídas para a sua organização e realização, como é o caso do Clube Automóvel do Centro. 3. Os encargos financeiros com os aspetos que envolvem a organização deste tipo de organizações são elevados. 4. Foram definidas e apresentadas as competências e responsabilidades das duas entidades: Município de Cantanhede e Clube Automóvel do Centro. 5. O Clube Automóvel do Centro solicita o apoio financeiro de 40.000,00 € (quarenta mil euros) para a organização do Rally Marquês de Marialva – Cantanhede 2023, nos dias 18 e 19 de novembro, com o pagamento de 50% do valor um mês antes da sua realização e 50% logo após a sua conclusão. Face ao exposto, nos termos do protocolo revisto, proponho a aprovação do mesmo e a atribuição de subsídio ao Automóvel Clube do Centro no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros) para a organização do Rally Marquês de Marialva – Cantanhede 2023, nos dias 18 e 19 de novembro, com o pagamento de 50% do valor até ao dia 18 de outubro de 2023 e 50% do valor logo após o dia 19 de novembro de 2023.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 01/09/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com o Clube Automóvel do Centro, que tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo Município ao Clube Automóvel do Centro, no âmbito da realização do Rally Marquês de Marialva, integrado no Campeonato Regional Centro Promo/Star 2023. 2) Atribuir um subsídio no montante

de 40.000,00€ (quarenta mil euros) ao Clube Automóvel do Centro, destinado a participar nas despesas com a organização do evento “Rally Marquês de Marialva – Cantanhede 2023”, a levar a efeito nos dias 18 e 19 de novembro do corrente ano, com o pagamento de 50% do valor até ao dia 18 de outubro de 2023 e 50% após a realização do evento, conforme definido no Protocolo a celebrar. 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**18 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE CANTANHEDE / SUBPROGRAMA 4 DO RAAD / ÉPOCA**

**DESPORTIVA 2022-2023** O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 23/08/2023 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“O Associativismo constitui uma das grandes riquezas deste Concelho com o qual pretendemos construir uma estratégia que contemple a globalidade dos agentes desportivos. Com base nesta premissa, é nosso objetivo contribuir para a sua valorização e adaptação às novas exigências atuais, confirmando e reforçando o seu papel determinante para o desenvolvimento local. Pretende-se ir para além de uma cooperação limitada a respostas e apoios pontuais após solicitação das Associações. O Município assume o compromisso de desenvolver trabalho no terreno, colocando os seus técnicos à disposição das Associações, o seu saber e o seu conhecimento, possibilitando e proporcionando formação dirigida a toda a estrutura associativa. Subprograma 4: Prémios De Mérito Desportivo; Âmbito e objeto; O Subprograma 4 tem como objeto premiar os resultados desportivos obtidos em provas oficiais pelos atletas individuais federados e equipas federadas representantes das Associações Desportivas do Concelho de Cantanhede. Este apoio será concretizado através de apoio financeiro. Critérios de Atribuição; 1.*

Os critérios para determinação do prémio a atribuir ao abrigo do Subprograma 4 são os próprios resultados desportivos alcançados, pelas Associações Desportivas, através dos seus atletas e equipas federadas. 2. Os resultados desportivos alcançados serão considerados para o âmbito da atribuição dos Prémios de Mérito Desportivo, a partir do dia 16 de agosto do ano anterior relativamente ao prazo de candidatura e com uma duração de 1 ano. 3. Os Prémios de Mérito Desportivo serão atribuídos de acordo com a pontuação obtida pelo conjunto de todas as modalidades desportivas federadas de cada associação desportiva, aplicando os valores que constam na tabela de pontuação para obtenção dos Prémios de Mérito Desportivo. 4. Estão definidas pontuações que dizem respeito aos desportos coletivos e aos desportos individuais, com algumas exceções que constam nas notas da tabela de pontuação para obtenção dos Prémios de Mérito Desportivo. 5. A pontuação final de cada Associação Desportiva, corresponde ao somatório da pontuação obtida com os resultados elegíveis obtidos no período a que diz respeito o processo de candidatura. 6. Apenas as Associações Desportivas que de acordo com a candidatura obtenham uma pontuação superior a 3.000 pontos poderão ser elegíveis para a atribuição de um Prémio de Mérito Desportivo. 7. O somatório de todas as pontuações elegíveis para a atribuição dos Prémios de Mérito, será dividido pelo valor de dotação orçamental para os prémios, calculando assim o valor de cada ponto. Multiplicando os pontos de cada associação desportiva, será obtido o valor a receber. 8. A análise/atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal. 9. A tabela de pontuação para obtenção dos Prémios de Mérito Desportivo é a seguinte: (...). A totalidade de pontos atribuídos às associações será dividido pelos valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal, sendo apurado um

valor para cada ponto. Cada associação receberá o apoio correspondente à multiplicação dos seus pontos pelo valor unitário apurado pelo cálculo. Concretização do Apoio; 1. Após análise dos critérios de atribuição, será determinada a comparticipação financeira a conceder. 2. Os valores a atribuir serão entregues no 4.º trimestre do ano da candidatura em data a definir. Análise Ao Processo De Candidatura; A aplicação deste questionário do Subprograma 4 do RAAD para além de ter o objetivo de premiar os resultados desportivos obtidos em provas oficiais pelos atletas individuais federados e equipas federadas representantes das Associações Desportivas do Concelho de Cantanhede, fornece informações importantes que deverão ser compiladas e analisadas sobre a atividade desportiva no Concelho de Cantanhede, para que o Município de Cantanhede possa refletir sobre a manutenção ou adaptação da sua atuação relativamente ao movimento associativo. Objetivos Futuro; Seguramente, o principal objetivo para todos será a garantia de continuidade e crescimento de toda a atividade desportiva das Associações Desportivas do Concelho de Cantanhede, em quantidade e qualidade. A sua concretização constituirá o grande desafio para todos, o que acontecer representará obviamente uma melhoria significativa relativamente à atribuição no contexto atual. A melhoria dos incentivos para o aumento mencionado, será uma alavanca do desporto em Cantanhede. Caso seja possível e sempre dentro da sustentabilidade nas contas da autarquia, seria na nossa opinião importante verificar a possibilidade de manter o valor de dotação para o Subprograma 1, e aumentar o valor dos prémios de mérito (Subprograma 4 do RAAD). Anualmente poderia evoluir-se para a situação ideal: Subprograma 1-Participação desportiva: 120.000,00 €; Subprograma 4-Mérito desportivo: 60.000,00 €; (...). Uma distribuição deste género, torna efetivamente o processo mais justo. Se valorizarmos apenas o Subprograma 1, trataremos todos de



*igual forma, sem nos importarmos com os resultados desportivos. Se valorizarmos apenas o Subprograma 4, apenas estaremos a apoiar uma minoria e a relevar para segundo plano as associações que desenvolvem trabalho de promoção da prática de atividade física e desportiva. A conjugação de ambas as situações, torna os critérios do RAAD mais adequados e justo, apoiando todos por iguais critérios em relação à prática desportiva e majorando aquelas que apresentam maiores resultados desportivos. Outras formas de ajustamento serão sempre possíveis, desde que garanta a seguinte relação: Subprograma 1-Participação desportiva: 60-70% do valor global; Subprograma 4-Mérito desportivo: 30-40% do valor global; Proposta Subsídios 2022-2023; 1. Entregaram candidatura 8 associações desportivas do Concelho de Cantanhede no prazo definido no RAAD, cumprindo o valor mínimo de 3000 pontos. 2. Para o cálculo dos valores de subsídio a atribuir às Associações Desportivas do Concelho de Cantanhede ao abrigo do Subprograma 4 do RAAD, utilizamos o valor global de 40.000,00 €, previsto em orçamento. Foram recolhidos todos os dados dos questionários e verificados nos documentos anexos os resultados evidenciados que neles constam. Uma das observações que podemos recolher, diz respeito a alguma incompreensão no preenchimento do questionário, que atribuímos principalmente ao facto de não terem lido o RAAD, e não terem por isso colocado muitas dúvidas quanto ao seu preenchimento. 3. Na sua totalidade foram obtidos 76.000 pontos elegíveis correspondentes aos questionários entregues pelas 8 Associações Desportivas que cumpriram o critério de pontuação acima dos 3000 pontos. Partindo dos valores apresentados no ponto 1, conseguimos definir que cada ponto teve correspondência de: Na situação de 40.000,00 €: 1 ponto = 0,53 €. 4. Será importante na próxima aplicação do Subprograma 4, manter a explicação às associações desportivas, o funcionamento e aplicabilidade do RAAD, bem como a forma de preencher todos os*

questionários que o compõe. 5. Igualmente será importante que façam chegar ao Município de Cantanhede, algumas sugestões de melhoria e de otimização dos critérios definidos no RAAD. Embora tenham tido várias oportunidades para se pronunciarem ao longo do processo de construção do presente regulamento, certo é que os contributos foram muito reduzidos. (...) As restantes associações desportivas que não efetuaram a entrega do questionário de candidatura, através de alguns contatos prévios, percebemos que não o fizeram porque perceberam que os resultados obtidos durante a época não permitiam cumprir com o critério da pontuação mínima. No entanto, importa salientar que a União Desportiva da Tocha (2º classificado na Distrital de Honra da AFC, Vencedor da Taça da AFC e Finalista vencido da Supertaça da AFC), o Clube de Golfe de Cantanhede (Campeões Distritais de Clubes, 2 Campeões Nacionais, 3 Vice-Campeões Nacionais e 2 terceiros nos nacionais) e o Núcleo Sportinguista de Ançã (Campeão Distrital por 2 vezes na Formação na AFC) alcançaram resultados de mérito reconhecimento que, no entanto, não permitiram cumprir o critério dos 3.000 pontos mínimos para que se considerasse o apoio financeiro. Associações Desportivas elegíveis: Resumo dos resultados: Clube de Futebol “Os Marialvas”; 3º Lugar da Equipa Sénior no Campeonato Distrital de Honra; Participação da Taça de Portugal Placard – 2ª Eliminatória. 9º Lugar da Equipa de Juvenis no Campeonato Nacional. 6º Lugar da Equipa de Iniciados no Campeonato Nacional. 3º Lugar no Campeonato Distrital de Sub 15 na AFC. 1º Lugar no Campeonato Distrital de Sub 10 na AFC. 3º Lugar no Campeonato Distrital Infantis Sub 13 Fut 7 na AFC. 3º Lugar no Campeonato Distrital de Sub 19 na AFC. 1 Atleta Campeão Nacional de Tiro. 1 Atleta presente no Campeonato da Europa de Tiro. 2 Títulos de Campeã Distrital na modalidade de Trail. 1 Título de Campeão Distrital de Clubes de Trail Feminino. 68 Presenças na Seleção Distrital em Estágios de

*Preparação. 4 Presenças na Seleção Distrital em Competição. União Recreativa de Cadima; 5º Lugar da Equipa Sénior Feminina no Campeonato Nacional da 2ª Divisão. 2º Lugar da 1ª Fase da Equipa Júnior Feminina no Campeonato Nacional Sub 19. Participação da Taça de Portugal Feminina Sénior – 4ª Eliminatória. Participação da Taça de Portugal Feminina Júnior – 2ª Fase. 157 Presenças na Seleção Distrital em Estágios de Preparação. 11 Presenças na Seleção Nacional em Estágios de Preparação. 11 Presenças na Seleção Distrital em Competição. 8 Presenças na Seleção Nacional em Competição; Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense; 4 Presenças no Campeonato Europeu de Patinagem Artística – modalidade de Show e Precisão. Subida à 1ª Divisão Nacional da equipa de Basquetebol feminina. 5 Títulos de Campeão Nacional na modalidade de natação e patinagem artística. 5 Vice-Campeões Nacionais na modalidade de natação e patinagem artística. 4 vezes 3º Classificado em Campeonato Nacional na modalidade de natação e patinagem artística. 75 Títulos de Campeão Distrital na modalidade de natação. 2 Recordes Regionais. 11 Presenças na Seleção Distrital em Estágios de Preparação. 3 Presenças na Seleção Nacional em Estágios de Preparação. 5 Presenças na Seleção Distrital em Competição. 2 Presenças na Seleção Nacional em Competição.; Gira Sol; Campeão Distrital de Clubes da ADAC na modalidade de atletismo. Manutenção na 3ª Divisão do Nacional de Clubes na modalidade de atletismo. TOP 16 no Festival Olímpico da Juventude Europeia na modalidade de atletismo. 2 Participações no Festival Olímpico da Juventude Europeia; 5 Títulos de Campeão Nacional na modalidade de atletismo. 6 Vice-Campeões Nacionais na modalidade de atletismo. 5 vezes 3º Classificado em Campeonato Nacional na modalidade de atletismo. 29 Títulos de Campeão Distrital na modalidade de atletismo. 4 Recordes Regionais na modalidade de atletismo. 6 Presenças na Seleção Distrital*

em Estágios de Preparação. 2 Presenças na Seleção Nacional em Estágios de Preparação. 4 Presenças na Seleção Distrital em Competição. 3 Presenças na Seleção Nacional em Competição. Academia CantanhedeGym; Manutenção do Campeonato Nacional de Clubes da 1ª Divisão Nacional. Manutenção do Campeonato Nacional de Clubes da 2ª Divisão Nacional. 23 Títulos de Campeão Nacional na modalidade de Ginástica Aeróbica. 17 Vice-Campeões Nacionais na modalidade de Ginástica Aeróbica. 17 vezes 3º Classificado em Campeonato Nacional na modalidade de Ginástica Aeróbica. 30 Títulos de Campeão Distrital na modalidade de Ginástica Aeróbica. 72 Participações na Seleção Distrital em situação de estágio. 24 Participações na Seleção Distrital em situação de competição. 16 Participações na Seleção Nacional em situação de competição. Associação Desportiva Cantanhede Cycling; Manutenção da Equipa Sénior Feminina no Campeonato Nacional da 1ª Divisão. Manutenção da Equipa Cadetes Masculina no Campeonato Nacional da 1ª Divisão. Manutenção da Equipa Sub 23 Feminina no Campeonato Nacional da 2ª Divisão. 6 Títulos de Campeão Nacional na modalidade de ciclismo. 6 Vice-Campeões Nacionais na modalidade de ciclismo. 9 vezes 3º Classificado em Campeonato Nacional na modalidade de ciclismo. 18 Títulos de Campeão Distrital na modalidade de ciclismo. 8 Participações na Seleção Nacional em situação de estágio. 6 Participações na Seleção Nacional em situação de competição. Ançã Futebol Clube; 6º Lugar da Equipa Sénior no Campeonato Distrital de Honra. Participação da Taça de Portugal Placard – 1ª Eliminatória. 1º Lugar no Campeonato Distrital Infantis Sub 12 Fut 7 na AFC. 2º Lugar no Campeonato Distrital Infantis Sub 13 Fut 7 na AFC. 3º Lugar no Campeonato Distrital Infantis Sub 13 Fut 9 na AFC. 1º Lugar no Campeonato Distrital de Sub 15 na AFC e Subida ao Campeonato Nacional de Sub 15. Finalista na Taça Distrital da AFC em Sub 15. 2º

*Lugar no Campeonato Distrital de Sub 19 na AFC. Finalista na Taça Distrital da AFC em Sub 19. Participação na Taça Nacional de Futebol no escalão de Sénior. 6 Presenças na Seleção Distrital em Estágios de Preparação. 1 Presença na Seleção Distrital em Competição. Clube de Voleibol da Tocha; Manutenção Nacional da 3ª Divisão para a equipa sénior feminina. Equipa de Juvenis Femininos venceram Torneio Abertura da AV Coimbra. Equipa de Minis B Femininos foram vice-campeãs distritais/regionais da AV Coimbra. Equipa de Minis A foram vice-campeões distritais/regionais da AV Coimbra. Campeões distritais/regionais do Circuito Regional de Gira Volei da AV Coimbra, escalão 11/12. Campeões distritais/regionais do Circuito Regional de Gira Volei da AV Coimbra, escalão 13/15. Resumo dos principais das candidaturas elegíveis: 7 Participações em Campeonatos da Europa de Patinagem Artística e Atletismo. 40 Títulos de Campeão Nacional nas Modalidades Individuais. 109 Pódios em Campeonatos Nacionais nas Modalidades Individuais. 154 Títulos de Campeão Distrital nas Modalidades Individuais. 8 Equipas com participação em Campeonato Nacionais nas modalidades de Futebol, Voleibol e Basquetebol. Subida de mais 1 equipa de futebol aos Campeonatos Nacionais. 4 Equipas participantes nas Taças de Portugal de modalidades coletivas. 5 Equipas Campeãs Distritais em Escalões de Formação na modalidade de Futebol. 6 Recordes Distritais nas modalidades de Atletismo e Natação. 320 Presenças na Seleção Distrital em Estágios de Preparação. 24 Presenças na Seleção Nacional em Estágios de Preparação. 49 Presenças na Seleção Distrital em Competição. 35 Presenças na Seleção Nacional em Competição. Comparativo: (...) A época desportiva que se encontra a terminar, fruto do trabalho das Associações Desportivas do Concelho de Cantanhede, pautou-se como uma das melhores de sempre na quantidade e qualidades dos resultados desportivo alcançados, dando continuidade à evolução da*

época anterior. A maior evolução deve-se fundamentalmente ao crescimento dos resultados nas modalidades individuais de natação, ciclismo, atletismo e ginástica, mas fundamentalmente pelo surgimento da patinagem artística. Os critérios que pautam a avaliação do Subprograma 4 do RAAD, acima evidenciados, têm permitido que as associações desportivas pautem o seu trabalho, não só no aumento da prática desportiva, mas também na procura da qualidade dos resultados alcançados, pois através deste incentivo, percebem claramente o rumo sobre o qual podem pautar a qualidade do trabalho desenvolvido. Estamos convictos que o caminho iniciado com a criação do RAAD, irá permitir a médio prazo, evidências de maior quantidade e qualidade no desporto em Cantanhede. *Resumo Sobre Proposta Subsídio Subprograma 4 2022-2023. Apresento por tópicos o resumo de todos os assuntos abordados nesta proposta de atribuição de subsídios ao abrigo do Subprograma 4 do RAAD: 1. Valor de apoio financeiro situado nos 40.000,00 € para a aplicação do Subprograma 4 do RAAD. 2. Com a aplicação do valor anterior, verificamos que 1 ponto = 0,53 €. Com estes dados, com a clareza de critérios que nele constam, com a aproximação organizada que se pretende na relação entre o Município de Cantanhede e as Associações Desportivas, pensamos que juntos, o caminho a percorrer será mais fácil, desafiante e no final teremos um grande orgulho coletivo do trabalho realizado. Face ao exposto proponho a atribuição dos seguintes subsídios ao abrigo do Subprograma 4 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo: Academia CantanhedeGym – Associação – 8.381,58€. União Recreativa de Cadima – 6.842,10€. Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense – 5.618,42€. Clube de Futebol “Os Marialvas” – 5.078,95€. Associação Desportiva Cantanhede Cycling – 4.052,63€. Gira Sol Associação de Desenvolvimento de Febres – 4.000,00€. Anã Foot Ball Clube – 3.394,74€.*

*Associação Voleibol Gândara Mar – 2.631,58€.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/09/2023 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, no âmbito do Subprograma 4 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, deliberou atribuir, às seguintes Associações Desportivas do Concelho os subsídios referentes à época desportiva de 2022-2023, no valor global de 40.000,00€ (quarenta mil euros), nos seguintes moldes: União Recreativa de Cadima, o valor de 6.842,10€ (seis mil, oitocentos e quarenta e dois euros e dez cêntimos); Academia Cantanhedegym – Associação, o valor de 8.381,58€ (oito mil, trezentos e oitenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos); ADCC - Associação Desportiva Cantanhede Cycling, o valor de 4.052,63€ (quatro mil, cinquenta e dois euros e sessenta e três cêntimos); Clube de Futebol “Os Marialvas”, o valor de 5.078,95€ (cinco mil, setenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos); Ançã Futebol Clube, o valor de 3.394,74€ (três mil, trezentos e noventa e quatro euros e setenta e quatro cêntimos); Gira Sol Associação de Desenvolvimento de Febres, o valor de 4.000,00€ (quatro mil euros); Associação Voleibol Gândara Mar, o valor de 2.631,58€ (dois mil, seiscentos e trinta e um euros e cinquenta e oito cêntimos); Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, o valor de 5.618,42€ (cinco mil, seiscentos e dezoito euros e quarenta e dois cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeito imediatos.-----

**19 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO / SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL NA FREGUESIA DE ANÇÃ / PROC.º 650.10.103/40**

**/RATIFICAÇÃO:** A Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 17/08/2023 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde,

do seguinte teor: “No âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) decorrente da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, constante do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, na sua redação atual, bem como na Portaria 63/2021 de 17 de março que regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3º e do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, a Divisão de Ação Social e Saúde (DASS) elaborou a proposta de Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) que se encontra a aguardar publicação para consulta pública. Considerando que o SAAS entrou em funcionamento no dia 03/04/2023 e que os profissionais da DASS já se encontram a efetuar atendimento no âmbito da referida resposta, efetuou-se atendimento a ..., residente em ..., solicitou apoio económico por motivo de insuficiência de rendimentos. Após análise da situação socioeconómica (social e económica), devidamente descrita na informação social (constante no Sistema de Informação da Segurança Social - SISS), verificamos tratar-se de um agregado familiar que reúne os requisitos de elegibilidade previstos na legislação em vigor, e plasmados para a Administração Local na proposta de Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), conforme documento extraído do SISS. Atendendo ao carácter de urgência da situação em causa e à previsível morosidade da aprovação/publicação do instrumento regulamentar municipal para o SAAS, propõe-se a aprovação da atribuição do apoio, pela Sr.ª Presidente de Câmara, ao abrigo no n.º 3, do Artigo 35.º Competências do presidente da câmara municipal, da Lei n.º 75/2013, Regime



*Jurídico das Autarquias Locais, de 12 de setembro: 3 - Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. No âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, foi proposta a atribuição de apoio económico no valor total de 500,00 € a ser pago da seguinte forma: Pagamento único; cheque 1.º 500,00€, data 28/08/2023; Pessoa a quem deve ser pago: (...) Após o deferimento, o apoio deverá ser presente à próxima reunião de câmara para ratificação, sob pena de anulabilidade. Em anexo: Proposta financeira extraída do Sistema de Informação da Segurança Social – SISS.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/09/2023, pelo DAF/Divisão Financeira. Por despacho proferido em 30/08/2023, a Senhora Presidente da Câmara autorizou o pagamento no valor de 500,00€, referente ao proc.º n.º 2023/650.10.103/40 nos termos do apoio económico atribuído no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/08/2023, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado o pagamento no valor de 500,00€ (quinhentos euros), referente ao proc.º n.º 2023/650.10.103/40, nos termos do apoio económico atribuído no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**20 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS):** A Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em

05/09/2023 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: “A Câmara, por unanimidade, deliberou em 26/04/2023 aprovar a proposta de Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – SAAS, decorrente da transferência de competências no âmbito da Ação Social, e mandar submeter a consulta pública a referida proposta, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo. A submissão a discussão pública foi feita através do edital nº 32, datado de 9 de maio de 2023, afixado nos lugares públicos do costume, publicitação na página eletrónica do Município de Cantanhede (em [www.cm-cantanhede.pt](http://www.cm-cantanhede.pt), e publicação na 2ª Série do Diário da República n.º 130, de 6 de julho de 2023. Conforme informações, de 4 de setembro de 2023, da Divisão da Ação Social e Saúde (movimento 21 da I4275), da Secção de Expediente e Arquivo e da Secção de Atendimento, Taxas e Licenças (consultadas telefonicamente), terminou o período de consulta pública e durante o mesmo não foi registado nenhum documento, proposta, contributo ou sugestão referente a alterações à proposta de Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – SAAS. Assim, deve a respetiva proposta ser submetida à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33.º e da alínea g) do nº 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das autarquias locais).” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou: 1) Aprovar a Proposta de Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento Social - SAAS, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter aquela Proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do art.º 25.º e na alínea k) do nº 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto

a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**21 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 6 A 20 DE SETEMBRO DE 2023:**

A Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Helena Teodósio, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 6 a 20 de setembro. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17:00 horas, a Senhora Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----